



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Esplanada dos Ministérios - CEP 70175-900 - Brasília - DF - www.stf.jus.br
Praça dos Três Poderes

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2024

O **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, doravante denominado **DOADOR**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília/DF, CNPJ 00.531.640/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. **Eduardo Silva Toledo**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso X, alínea "x", do Regulamento da Secretaria, de fevereiro de 2024, e o **Conselho Nacional de Justiça**, doravante, denominado **DONATÁRIO**, situado na SAF SUL, Quadra 2, Lotes 5/6, Brasília - Distrito Federal, CEP 70.070-600, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pela seu Diretor-Geral, Sr. **Johaness Eck**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o inciso IV do art. 20 e seu § 4º, da Instrução Normativa - STF nº 163, de 21 de outubro de 2013, e com o constante no Processo STF/SEI nº 0003174/2024, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo a doação dos bens especificados no Anexo I deste instrumento.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - Por este instrumento, fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total dos bens de que trata este Termo está consignado no anexo I acostado a este documento.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA - O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, mediante Evento Próprio, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável, bem como encaminhar documento comprobatório da incorporação dos bens e da correspondente escrituração.

CLÁUSULA QUINTA - O **DONATÁRIO** procederá à retirada dos bens das dependências do **DOADOR** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, sob pena de perda dos direitos sobre os bens doados.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília/DF, de de 2024.

Pelo **DOADOR**

Pelo **DONATÁRIO**

Eduardo Silva Toledo
Diretor-Geral
Supremo Tribunal Federal

Johaness Eck
Diretor-Geral
Conselho Nacional de Justiça

Listagem - Lote de Doação - Conselho Nacional de Justiça - Anexo I - 2521655.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Quadrado De Moraes**, ASSESSOR-CHEFE, em 16/04/2024, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, em 18/04/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Silva Toledo, DIRETOR-GERAL**, em 18/04/2024, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2521585** e o código CRC **C20CBFCA**.